



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

PROCESSO Nº 130/2022

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, estabelecida à rua Mohamad Said Hedjazi, Nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.585.964/0001-40, através do Senhor **VINÍCIUS KABATA**, usando da competência delegada ao Secretário Municipal de Governo e Administração, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Mobiliários e Equipamentos em atendimento à Residência Inclusiva da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Juquiá/SP. A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011 e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

TIPO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 06 de dezembro de 2.022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h:30 min. do dia 06 de dezembro de 2.022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00 min. do dia 06 de dezembro de 2.022

TEMPO DE DISPUTA POR ITEM: 02 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de pregão eletrônico objetivando o Registro de Preços para aquisição de Mobiliários e Equipamentos em atendimento à Residência Inclusiva da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Juquiá/SP, conforme Anexo I deste Edital.

1.1 – A despesa total estimada onerará os recursos orçamentários e financeiros da dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIDADE EXECUTORA: 02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.2420062.2089 – ATENDIMENTO RESID-ÊNCIA INCLUSIVA 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FICHA ORÇAMENTÁRIA: 450.

1.2. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

ANEXO V - MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases, através da inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras", constante da página eletrônica do "BLL Compras", no endereço www.bll.org.br.

2.2 A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Portaria nº 003/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).



2.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

3.3 A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

3.4 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Empresa que esteja suspensa de licitar com a Prefeitura Municipal de Juquiá e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Empresa que tenha como sócio (s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
- e) Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

3.5 Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema, até o horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais.

3.5.1 Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.5.2 As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.

3.5.2.1 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

4. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bll.org.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br.

4.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BLL Compras poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bll.org.br.

5. DA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

5.2 O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:



- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;
- c) Abrir as propostas iniciais de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

6.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.juquia.sp.gov.br e www.bll.org.br os licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2 A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços e lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos.

6.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4 A proposta de preço será enviada mediante digitação no sistema eletrônico.

6.5 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7 Caberá ao fornecedor e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.8 Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.9 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, com duração prevista de 02 (dois) minutos. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o Item.

6.12 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

6.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.15 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances, após esse tempo.

Devido à imprevisão de tempo extra (fechamento randômico), as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.16 Durante e após o encerramento da etapa de lances, o sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço.

6.17 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.



7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO do Item observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.4 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.5 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 A documentação de habilitação está relacionada no Anexo III.

8.2 Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos para o e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, para Prefeitura Municipal de Juquiá, localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, CEP: 11800-000.

8.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.4 A licitante fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, e na licitação indicada no preâmbulo deste termo.

9. DA HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

9.1 Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte valer-se dos benefícios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, os licitantes interessados terão prazo franqueado para vista dos documentos regularizados.

9.2 A comprovação de que trata o subitem anterior deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

9.3 Por meio de mensagens no sistema (chat) o pregoeiro manterá os licitantes informados das datas e prazos para a regularização da documentação.

9.4 Assim que ocorrer a regularização dos documentos fiscais e trabalhistas por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro suspenderá a sessão por duas horas, prazo este em que os interessados poderão realizar vista de toda a documentação regularizada.

9.5 No mesmo ato de suspensão da sessão de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.

9.6 Reiniciado o Pregão e existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente ao pregoeiro por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

9.7 O breve relato das razões deverá versar exclusivamente sobre os documentos regularizados, não sendo admitida alegação de fase anterior.

9.8 O licitante interessado em interpor recurso, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, por escrito, cuja matéria limitar-se-á aos documentos regularizados, ficando a microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, intimada para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10. DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.



Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO

11.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por Item negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2 Eventual impugnação deste Edital deve ser protocolada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Juquiá, com papel timbrado da empresa e devidamente assinada pelo impugnante.

Endereço: Rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, CEP: 11800-000.

13. DAS PENALIDADES

13.1 A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,5% por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10%;
- b) Até 20% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

13.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Juquiá pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

14. DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

14.1 A empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Carta Proposta, conforme o Anexo V, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma), via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 9.2, deste Edital.

14.2 Na Carta Proposta o licitante vencedor deverá apresentar o valor final proposto e negociado.

14.3 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local indicado pela Secretaria.

14.4 A proposta de preço deverá estar acompanhada de Catálogos, Folders, Prospectos ou outros documentos equivalentes, do objeto ofertado.

14.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

14.6 O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer ao Seção de Licitações, localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP.



14.7 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Juquiá.

14.8 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades prevista no item 14 deste Edital, podendo a contratante convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

14.9 No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa.

14.10 A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do proponente vencedor, junto ao INSS e ao FGTS. Este Edital e seus anexos integram o contrato firmado, independente de transcrição.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

15.2 Os preços oferecidos serão fixos e irrevogáveis.

16. DA GARANTIA

16.1 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Juquiá, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Juquiá poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial da Prefeitura.

17.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.10 O Foro da Comarca de Juquiá será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.11 O Pregoeiro e sua equipe de apoio, atenderá aos interessados 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Setor de Licitações, localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, para melhores esclarecimentos.

17.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



17.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Juquiá, 16 de novembro de 2.022.

VINÍCIUS KABATA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO À RESIDÊNCIA INCLUSIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	02	UN	APARELHO DE TV 32" TIPO SMART ; RESOLUÇÃO HD TECNOLOGIA LED RECURSOS PQI (PICTURE QUALITY INDEX): HDR – ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV FREQUÊNCIA 60 HZ SISTEMA OPERACIONAL TIZEN CONECTIVIDADE WI-FI DIRECT CONEXÕES 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, 1 ETHERNET (LAN), 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO PROCESSADOR HYPER REAL CONTROLE REMOTO SIM MODO GAME SIM TELA RESOLUÇÃO (PIXELS) FORMATO DA TELA 1280X720 WIDESCREEN SOM SISTEMA DE SOM MUTE – DOLBY DIGITAL PLUS FUNÇÕES CLOSED CAPTION SLEEP TIMER PÉS SIM ENERGIA VOLTAGEM BIVOLT COR DA BASE PRETO COR DA BORDA PRETO PADRÃO DE FURAÇÃO VERSA PESO APROXIMADO 4KG PESO DO PRODUTO, 5,8 KG PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM DIMENSÃO DO PRODUTO LARGURA 73CM, ALTURA 43CM, PROFUNDIDADE 7,4CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 SMART TV –CONTROLE REMOTO – BATERIAS – MANUAL DO USUÁRIO – CABO DE ENERGIA.
2	01	UN	APARELHO DE TV 43" TIPO SMART TV RESOLUÇÃO HD RECURSOS PQI (PICTURE QUALITY INDEX): HDR – ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV FREQUÊNCIA 60 HZ SISTEMA OPERACIONAL TIZEN CONECTIVIDADE WI-FI DIRECT CONEXÕES 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, 1 ETHERNET (LAN), 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO PROCESSADOR HYPER REAL CONTROLE REMOTO SIM MODO GAME SIM TELA RESOLUÇÃO (PIXELS) FORMATO DA TELA 1280X720 WIDESCREEN SOM SISTEMA DE SOM MUTE – DOLBY DIGITAL PLUS FUNÇÕES CLOSED CAPTION SLEEP TIMER PÉS SIM ENERGIA VOLTAGEM BIVOLT COR DA BASE PRETO COR DA BORDA PRETO PADRÃO DE FURAÇÃO VERSA PESO APROXIMADO 4KG PESO DO PRODUTO, 5,8 KG PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM DIMENSÃO DO PRODUTO LARGURA 73CM, ALTURA 43CM, PROFUNDIDADE 7,4CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 SMART TV –CONTROLE REMOTO – BATERIAS – MANUAL DO USUÁRIO – CABO DE ENERGIA
3	03	UN	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT - CAPACIDADE (BTU/H) 09.000 BTUS VOLTAGEM 220 VOLTS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A CICLO FRIO IDEAL ATÉ N 12 M2 EVAPORADORA V109F CONDENSADORA V109F COR BRANCA TECNOLOGIA INVERT NÃO INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA SIM REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO SIM SLEEP SIM SWING SIM TIMER SIM TURBO SIM DESUMIDIFICAÇÃO SIM AVISA LIMPA FILTRO SIM FILTRO ANTI BACTÉRIA SIM GÁS REFRIGERANTE R-410ª DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE A EVAPORADORA E CONDENSADORA 15 SISTEMA DE FASE MONOFÁSICO SERPENTINA COBRE POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W) 2.637 POTÊNCIA (W) AQUECIMENTO 815 CONSUMO (W) 17,1 PESO EVAPORADORA 8,6 ALTURA EVAPORADORA 280 PROFUNDIDADE EVAPORADORA 181 PESO CONDENSADORA 22 ALTURA CONDENSADORA 551 LARGURA CONDENSADORA 446 PROFUNDIDADE CONDENSADORA 446 VETOR EVAPORADORA E-5 VETOR CONDENSADORA C-1 CICLO FRIO TIPO SPLIT.
4	01	UN	ARMÁRIO DE COZINHA: MEDIDA DO PRODUTO MONTADO A: 186CM L: 262,2CM MEDIDA DO BALCÃO: A:88CM L:105CM P:44CM MEDIDA DO PANELEIRO 4 PORTAS: A:186CM L:65CM P:31,6CM MEDIDA DO AÉREO : A:49CM L:105CM P:31,6CM MEDIDA DO PANELEIRO SIMPLES: A:186CM L:32,2CM P:31,6CM MEDIDA DO AÉREO DE NICHOS: A:25,8CM L:32,2 CM P:31,6CM FABRICADA MDP COM ACABAMENTO EM FF (FINISH FOIL) TONALIDADE PRETO FOSCO CORREDIÇA METÁLICA CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 COZINHA E 01 MANUAL ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM: CAVILHAS, PARAFUSOS, SACHE DE COLA, ETIQUETA, TAPA FURO
5	01	UN	ASPIRADOR DE PÓ CAPACIDADE 20 LITROS COR PRETO E AMARELO VOLTAGEM 127V FREQUÊNCIA 50 HZ/60HZ POTÊNCIA 1300 W REGULADOR DE FREQUÊNCIA NÃO TIPO DE ALIMENTAÇÃO CORRENTE ELÉTRICA
6	04	UN	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - PESO SUPORTADO 110 KG BASE MATERIAL CROMADO BRAÇOS E RODÍZIOS EM NYLON LARGURA 58CM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, REVESTIDOS EM TECIDO TIPO MASH 100% POLIÉSTER PÉ GIRATÓRIO ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 59 CM ALTURA DO PRODUTO 119 CM COMPRIMENTO DO PRODUTO 60 CM COR PRETO ALTURA MÍNIMA 110 CM.
7	20	UN	CADEIRAS PLÁSTICAS - COR BRANCO ALTURA 72 CM DETALHES TÉCNICOS POLTRONAS EMPILHÁVEL LARGURA 51 CM MATERIAL POLIPROPENO PESO SUPORTADO 180 KG PROFUNDIDADE 53 CM.
8	01	UN	CAIXA AMPLIFICADA - CARACTERÍSTICAS: NO MÍNIMO 150 W/RMS, 01 ALTO FALANTE 12" RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80 HZ A 20 KHZ. DRIVE TITÂNIO 1", SUPORTE TIPO FLANGE PARA PEDESTAL, PROTEÇÃO TÉRMICA E LIMITER, CLASSE DE AMPLIFICAÇÃO AB. ENTRADA USB PARA MP3, DISPLAY LCD PARA UNIDADE USB, EQUALIZADOR GRÁFICO DE 5 BANDAS, ENTRADA PARA MICROFONE, MÚLTIPLAS CONEXÕES, CONECTOR RCA ESTÉREO, (¼ "P-10) E XRL, ALIMENTAÇÃO: 127 V/220 – CHAVE SELETORA.
9	10	UN	CAMA DE SOLTEIRO - DIMENSÃO DO PRODUTO MONTADO ALTURA: 92 CM, LARGURA: 93,5 PROFUNDIDADE: 198,00 CM. FABRICADO EM MDP/MDF CABECEIRA ACABAMENTO FLEX REVERSÍVEL IDEAL PARA COLCHÕES 188X88 CM PADRÃO SOLTEIRO TIPO CONVENCIONAL TAMANHO DO COLCHÃO SOLTEIRO 188X88 CM.



10	01	KIT	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DVR BIVOLT - ACESSO GRATUITO VIA SMARTPHONE E COMPUTADOR CONTEÚDO 01 DVR INTELBRAS MHDX 5X1 DE 08 CANAIS 01 HD 1TB 08 CÂMERA HD 720P TWG CITROX 1MP BULLET AHD 01 FONTE ELETRÔNICA CHAVEADA 12V 10A BIVOLT 01 CAIXA COM 100 METROS DE CABO COAXIAL FLEXÍVEL 4MM 85% DE MALHA 16 CONECTORES BNC ANTIRRUIDO PARAFUSO E MOLA 08 CONECTORES P4 MACHO COM BORNE 01 MOUSE USB CARACTERÍSTICAS DVR DE 08 CANAIS INTELBRAS MHDX - MODELO: MHDX - TECNOLOGIAS: MULTI HD (HDCVI + HDTV + AHD + ANALÓGICA + IP). - QUANTIDADE DE CANAIS: 8 CANAIS BNC + 2 CANAIS IP OU 10 CANAIS IP NO MODO NVR. - RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO / VISUALIZAÇÃO: 1080P, 1080P LITE OU 720P. - CONEXÃO DE REDE: COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB (VENDIDO SEPARADAMENTE) E CABO RJ45 (10/100 M). - SAÍDAS DE VÍDEO: VGA, HDMI E BNC. - INTELIGÊNCIA DE VÍDEO: EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO / DETECÇÃO DE MOVIMENTO. - MODO DE GRAVAÇÃO: SUPORTA 1 HD SATA INTERNO DE ATÉ 12 TB. - ACESSO REMOTO: NUVEM E DDNS GRATUITOS. - APLICATIVO DE ACESSO REMOTO: ISIC 6. CÂMERA HD 720P 1MP BULLET AHD TWG USUFRUA DE UMA CÂMERA DE VÍDEO COM RESOLUÇÃO HD E TRANSMISSÃO COM CORES RICAS, REAIS E SEM PERDA DE CORES, COM FÁCIL INSTALAÇÃO SE ADAPTA A MAIORIA DOS AMBIENTES. CARACTERÍSTICAS: RESOLUÇÃO DE 1MP 720P COMPATIBILIDADE COM AS TECNOLOGIAS AHD, HDTV E HDCVI FÁCIL MANUSEIO E FÁCIL INSTALAÇÃO ALCANCE IR DE ATÉ 20 METROS LENTE 3,6MM SENSOR DE 1/4.
11	10	UN	COLCHÃO IMPERMEÁVEL DE SOLTEIRO - CARACTERÍSTICAS: COLCHÃO DE SOLTEIRO FEITO DE APROVEITAMENTO DE ESPUMA PARA USO EM ALOJAMENTOS, REVESTIDO EM CORINO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL COM 12 CM DE ESPESSURA MEDIDA: 0,88X1,88X0,20 TECIDO: HOSPITALAR CORINO AZUL
12	07	UN	CÔMODAS: MEDIDAS ALTURA: 0,99 M X LARGURA: 1,29 M X PROFUNDIDADE: 0,47 PORTAS 02 GAVETAS 04 MATERIAL MDF ACABAMENTO PINTURA EM UV ESCALA DE BRILHO BRILHANTE MATERIAL DO TAMPO MDP PRATELEIRAS 02 TIPO DE CORREDIÇA METÁLICA TIPO DE DOBRADIÇA METÁLICO COR BRANCO.
13	04	UN	DESKTOP COMPLETO - CARACTERÍSTICAS: PROCESSADOR; 9ª GERAÇÃO, 06 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA 3.0 GHZ, CACHE 9 MB, DDR4, GRÁFICO UHD GRAPHICS 630; SOCKET FCLGA1151, MEMÓRIA; DDR4 8GB RAM.
14	01	UN	ESCADA DE DEGRAUS 08 MATERIAL ALUMÍNIO TAMANHO FECHADA 49,0 X 10,5 X 239,6 CM TAMANHO ABERTA 174,5 X 133,2 CM PESO 4,59
15	01	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS – 30 X 30: ALIMENTAÇÃO A GÁS PORTA DO FORNO COM SERIGRAFIA NA COR BRANCA GRELHA FUNDIDA 30/30 MESA PINTURA EPOXI BOCAS 06 BOCAS QUEIMADORES 03 DUPLO 03 SIMPLES LARGURA INTERNA DO FORNO 48 CM ALTURA INTERNA DO FORNO 30 CM PROFUNDIDADE INTERNA DO FORNO 58 CM ALTURA 80 CM PROFUNDIDADE 83 CM COMPRIMENTO 140 CM GARANTIA 06 MESES MODELO ECONOMY COM CHAPA ESPALHADORES E BASES DE QUEIMADORES FERRO FUNDIDO MESA AÇO CARBONO, PERFIL DE 50 MM PINTADA NA COR PRETA TREMPER FERRO FUNDIDO 300X300MM, PINTADA NA COR PRETA REGISTRO DE GÁS MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO VOLUME DO FORNO 87 LITROS PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO TRAVAMENTO PORTA DO FORNO MECÂNICO PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL PÉS FIXOS MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO PINTURA EPOXI PRESSÃO BAIXAFOGÃO INDUSTRIAL PRÁTICO E ECONÔMICO PARA USO. POSSUI EFICIÊNCIA EM SEU FORNO, PROPORCIONANDO MELHORES RESULTADOS EM SEUS PRATOS. PRATICIDADE EM MOVIMENTAÇÃO DEVIDO AS SUAS DIMENSÕES. ESTE FORNO É DE BAIXA PRESSÃO, AUXILIANDO NO CONTROLE DA INTENSIDADE DAS CHAMAS E SENDO MUITO MAIS ECONÔMICO.
16	01	UN	FRIGOBAR CAPACIDADE 45 LITROS MIDEA PRATA 110 V – COM GRADE DE SUPORTE, PORTA COMPARTIMENTOS, PORTA REVERSÍVEL, TERMOSTATO, CONTROLA A TEMPERATURA DOS ALIMENTOS DE FORMA PRECISA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, NÃO INFLAMÁVEL ATÓXICO, COMPARTIMENTO GELA RÁPIDO, COR BRANCA, VOLTAGEM 127V.
17	01	UN	FRITADEIRA AIR FRYER - MATERIAL/COMPOSIÇÃO METAL E PLÁSTICO ALIMENTAÇÃO ENERGIA CONSUMO (KW/H) 1.5 CAPACIDADE DO CESTO 3,4 LITROS; CAPACIDADE DA CUBA 4 LITROS POTÊNCIA (W) 1500 VOLTAGEM 110V TIPO DE ALIMENTOS QUE COMPORTA VÁRIOS TIPOS DE ALIMENTO TEMPO DE COZIMENTO VARIA DE ACORDO COM O ALIMENTO DO PRETO CONTEÚDO DA EMBALAGEM FRITADEIRA AIR FRY MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E MINI FOLDERS DIMENSÃO DO PRODUTO – CM (AXLXP) 32,5X26,5X30,5 PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO 4.1
18	01	UN	GELADEIRA FROST FREE CAPACIDADE 598 LITROS - ALTURA 190 – 199.9 CM ALTURA DO GABINETE SEM PORTA 186,9 CM ALTURA DO PRODUTO 190,05 CM ALTURA DO PRODUTO EMBALADO 193 CM AMBIENTE COZINHA BANDEJA 411L BASE ANTIDERRAPANTE SIM CAPACIDADE ACIMA DE 500 L CAPACIDADE DO FREEZER (L) 226 CAPACIDADE BRUTA DO REFRIGERADOR (L) 411 CAPACIDADE DA TIGELA 111 KG CAPACIDADE LIQUIDA DO FREEZER (L) 196 CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR (L) 402 CAPACIDADE TOTAL BRUTA (L) 637 CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 598 LITROS PAINEL ELETRÔNICO SIM PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO SIM RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO SIM; GARANTIA 12 (DOZE) MESES.
19	04	UN	GUARDA ROUPA DE CASAL - MEDIDAS: ALTURA: 207 CM X L: 240 CM X PROFUNDIDADE: 47 CM PORTAS 08 MATERIAL MDF ESPESSURA DAS PRATELEIRAS 12 MM ESPESSURAS DAS PORTAS, GAVETAS E ENCABEÇAMENTO. 15 MM PUXADOR MADEIRA 80 CM CORREDIÇA METÁLICA PINTURA UV TONALIDADE BOREL PORTAS, ENCABEÇAMENTO, RODAPÉ, LATERAL DIREITA E ESQUERDA EM FF (FINISH FOIL) PESO SUPORTADO POR PRATELEIRA 5KG EMBALAGEM 01 GUARDA ROUPA, PLÁSTICO PROTETOR, CAIXA DE PAPELÃO ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM CAVILHAS, PARAFUSOS, SACHE DE COLA, ETIQUETA, TAPA FURO. COR BRANCO.
20	01	UN	LIQUIDIFICADOR – CAPACIDADE 3.2 LITROS MATERIAL DA JARRA PLÁSTICO MODELO 1400 FULL POTÊNCIA 1400 W QUANTIDADE DE VELOCIDADES 05 CAPACIDADE TOTAL DO COPO 3.2 LITROS COR PRETO, GARANTIA 12 MESES.

21	01	UN	MESA DE JANTAR COM 10 CADEIRAS - ALTURA DA MESA 77 CM LARGURA DA MESA 90 CM PROFUNDIDADE DA MESA 200CM CADEIRA 08 UNID. ALTURA DA CADEIRA 91 CM LARGURA DA CADEIRA 38 CM PROFUNDIDADE DA CADEIRA 51 CM CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM AÇO ARBONO, PINTURA EPÓXI COM TINTA POLIÉSTER QUE NÃO DEIXA AS PEÇAS AMARELAREM DEVIDO A EXPOSIÇÃO AO SOL; TAMPO EM GRANITO NA COR OCRES; ACOMPANHA 08 CADEIRAS COM ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA D-12 E REVESTIDO COM ECIDO SINTÉTICO; A CADEIRA SUPORTA ATÉ 100KG; A MESA SUPORTA ATÉ 30KG; ACOMPANHA KIT E INSTRUÇÕES PARA A MONTAGEM (MONTAGEM NÃO INCLUSA); ESTE PRODUTO É VENDIDO DESMONTADO EM 03 VOLUMES EMBALADOS EM PAPELÃO E REVESTIDOS COM PLÁSTICO TERMOENCOLHÍVEL.
22	01	UN	MESA DE PING PONG + 01 KIT DE TENIS DE MESA - TAMPO MDP ACABAMENTO PRIME AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS PÉS MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS MEDIDA DA MESA ABERTA PARA JOGAR CX 2,74, L 1,52, A 0,76 MEDIDAS DA MESA FECHADA 1,54, 1,45, 0,13 RAQUETES 02 UNIDADES COM OS DOIS LADOS REVESTIDOS DE BORRACHAS PINADA BOLAS 03 UNIDADES BRANCAS SUPORTE DE REDE 02 UNIDADES REDE 01 UNIDADE DE NYLON.
23	03	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO - MODELO ESCRIVANINHA HOME OFFICE COMPRIMENTO 1,50 ALTURA X PROFUNDIDADE 0,75 X 60 CM MATERIAL MDP GAVETAS 02 É EM FORMA DE L NÃO É GAMER NÃO
24	01	UN	MESA PARA REUNIÃO REDONDA - COR CINZA COMPRIMENTO 1,20 CM PROFUNDIDADE 1,20 CM ALTURA 0,75 MATERIALMDP 15 MM COM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL PVC PÉS EM ÇO COM NIVELADORES DE ALTURA PINTURA EPOXI NA COR CINZA
25	01	UN	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR - CONFECCIONADO MDP 15 MM MEDIDAS L: 2,00 X P 0,90 X A: 0,74 ESTRUTURA EM AÇO COM CALHA PÉS NIVELADOS SAIA MDP 15 MM COR TAMPO CINZA COR ESTRUTURA CINZA.
26	02	UN	MICROFONE: CARACTERÍSTICAS: DINÂMICO (SEM FIO); PADRÃO POLAR CARDIOIDE; CAPTAÇÃO UNIFORME DE FREQUÊNCIA; SENSIBILIDADE: @1KHZ; IMPEDÊNCIA MINIMADE 310 OHMS; CONECTOR XRL MACHO PROFISSIONAL DE 3 PINGOS; PESO MÍNIMO 290G.
27	01	UN	MICROONDAS DE BANCADA - CAPACIDADE 20 LITROS NÍVEIS DE POTÊNCIA 10 NÍVES TIMER SIM DISPLAY SIM RELÓGIO SIM LUZ INTERNA SIM TRAVA DE SEGURANÇA SIM MENU RECEITAS SIM TECLA DESCONGELAR SIM DESODORIZADOR SIM FUNÇÕES MENU DIA, MENU DOCES, MENU LIGHT E MENU FAVORITO POTÊNCIA 1000W FREQUÊNCIA 60 HZ EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A VOLTAGEM 110 V.
28	04	UN	MONITOR CARACTERÍSTICAS: LED 19 POLEGADAS, WIDESCREENN ANTI-REFLEXO, (16.9) 16 MILHÕES DE CORES, SUPORTE DE 10 CM DE ALTURA COM RESOLUÇÃO DE 1920X1080 – 60 HZ; PEDESTAL INCLUSO, CONEXÕES HDMI E VGA; VOLTAGEM: BIVOLT, COR PRETA.
29	01	UN	NOTEBOOK: PROCESSADOR SIMILAR OU SUPERIOR AO INTEL CORE I3 1115G4 DE 11ª GERAÇÃO; MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 2400 MHZ, SSD DE 240GB. TELA: TAMANHO: 15.6" LED ANTIRREFLEXIVA; RESOLUÇÃO: 1366 X 768 (HD). AUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO. COM DOIS ALTO FALANTES ESTÉREO, TOUCHPAD MULTITOQUE (MOVIMENTO CIRCULAR, ROLAMENTO DE PÁGINA, ZOOM, MUDANÇA DE PÁGINA); LEITOR DE CARTÃO SD. WEBCAM. BATERIA COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS; REDE WIFI: 802.11B/G/N WI-FI CERTIFIED GIGABIT ETHERNET OU ADAPTADOR USB/ETHERNET. PORTAS: 1 CONEXÃO USB 3.0; 2 CONEXÕES USB 2.0; 1 SAÍDA PARA HEADPHONE/ALTO FALANTE; 1 ENTRADA PARA CABO DE ENERGIA; 1 ENTRADA HDMI; 1 CONEXÃO ETHERNET (RJ-45); FONTE CARREGADORA DO NOTEBOOK. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BIT ORIGINAL. COM GARANTIA NO LOCAL DE NO MÍNIMO 12 MESES.
30	4	UN	PAINEL PARA TV (SALA E QUARTO) - MODELO PAINEL BANCADA PARA TV ATÉ 50" COR BRANCO MEDIDAS ALTURA: 152 CM, LARGURA: 200CM, PROFUNDIDADE: 28CM MATERIAL MDP/MDF SUPORTA ATÉ 50" POLEGADAS PORTAS BASCULANTE QUANTIDADE DE PORTAS 03 NICHOS 03 QUANTIDADE DE NICHOS 03 PESO 59,16 KG
31	7	UN	SAPATEIRAS - PORTAS ARTICULADAS 04 PUXADORES CROMADO COR BRANCO ALTURA 147 CM LARGURA 66,5 PROFUNDIDADE 25,5 MATERIAL MDP PRATELEIRAS 04 SUPORTE 24 PARES DE CALÇADOS PESO DO PRODUTO 26.45 kg
	01	JG	SOFÁ DE 02 E 03 LUGARES - MEDIDAS DE 02 LUGARES - ALTURA 85 CM LARGURA 117 CM PROFUNDIDADE 80 CM TECIDO SUEO ASSENTO ESPUMA D-26 ENCOSTO FIXO PÉS SIM ALMOFADAS DE ASSENTO FIXAS COR MARROM. MEDIDAS 03 LUGARES ALTURA 85 CM LARGURA 190 CM PROFUNDIDADE 80 CM TECIDO SUEO ASSENTO ESPUMA D-26 ENCOSTO FIXO PÉS SIM ALMOFADAS DE ASSENTO FIXAS COR MARROM

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local indicado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2.022, na cidade de Juquiá/SP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, sito na Rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, representada neste ato pelo Secretário(a) Municipal de _____, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa _____, sito à rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada **FORNECEDOR**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal 385/2009 de 26 de fevereiro de 2009, o Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 039/2022, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O presente instrumento tem como objetivo o Registro de Preços para aquisição de Mobiliários e Equipamentos em atendimento à Residência Inclusiva da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Juquiá/SP.

1.2 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO GERENCIADOR a obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir os produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora; ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.2 Os produtos deverão ser identificados com CNPJ e dados da empresa, número do Pregão;

3.3 Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades dos Departamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

3.4 O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta nos termos do Termo de Referência do edital.

3.5 O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

3.6 Em caso da não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Oitava da presente Ata de Registro de Preços;



3.7 O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, devendo a nota fiscal estar devidamente assinada pela pessoa responsável. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação para aquele item.

4.2. O FORNECEDOR não poderá protocolizar a Nota Fiscal/Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo às condições e ao cronograma acima citado.

4.4 Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DO OBJETO

6.1. Os produtos fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Dos direitos

7.1.1. Constituem direitos da ÓRGÃO GERENCIADOR, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

7.2. Das Obrigações

7.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste.
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento;
- d) indicar o(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.

7.2.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
- b) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- c) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- d) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto do presente ajuste;
- e) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- f) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- i) Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- j) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- k) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- l) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram; e



CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator e, em especial:

8.1.1 advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

8.1.2 multas;

- a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente, sobre o valor total da nota de empenho;
- b) de 1% caso ocorra quaisquer irregularidades durante o fornecimento, sobre o valor total da nota de empenho;
- c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento, sobre o valor total da nota de empenho.

8.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.1.5 A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) tiver presentes razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.3 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito, ou de força maior, devidamente comprovado.

9.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Fornecedora;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5 Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

9.6 Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;



- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de JUQUIÁ, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir dúvidas, ou questões oriundas dos termos firmados no presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento de Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: ÓRGÃO GERENCIADOR, FORNECEDOR e testemunhas.

Juquiá, ____ de _____ de 2.022

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome Secretário

Pelo FORNECEDOR:

(Nome da empresa vencedora da licitação)
(Responsável pela empresa vencedora da licitação)

TESTEMUNHAS:

Nome Completo

Nome Completo

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO III

EXIGENCIAS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal.
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, de forma a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante o referido Órgão. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Juquiá, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Juquiá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
- a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



b) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresse, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação.

Declaração de Conformidade, conforme modelo constante do Anexo IV.

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo VI).

Para a verificação da regularidade fiscal e trabalhista, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.



ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

PROCESSO Nº 130/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO À RESIDÊNCIA INCLUSIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico Nº 039/2022, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
4. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
5. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações:

Responsável (is) _____
que assinará (ão) a Ata de Registro de Preços, com qualificação/cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº _____ RG Nº _____
Endereço completo _____
Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de 2.022

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



ANEXO V

MODELO DE CARTA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

PROCESSO Nº 130/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO À RESIDÊNCIA INCLUSIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ propõe a Prefeitura Municipal de Juquiá o constante no objeto do edital de Pregão Eletrônico Nº 039/2022 conforme segue:

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1						
2						

- a) Valor total de R\$ _____ (valor por extenso):
- b) Condições de pagamento: 30 (trinta) dias.
- c) O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias.
- d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
- e) Assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o(a) Sr(a). _____ portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF/MF n.º _____ residente à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____ e-mail _____.

_____, em _____ de _____ de 2022

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada **somente pelo vencedor**, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação.

*A proposta de preço deverá estar acompanhada de Catálogos, Folders, Prospectos ou outros documentos equivalentes, do objeto ofertado.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2022

PROCESSO N° 130/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO À RESIDÊNCIA INCLUSIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

(Nome da empresa), CNPJ/MF N° _____, sediada (endereço completo), declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estamos sob o regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de participação em Pregão Eletrônico, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



ANEXO VII

RECIBO DE EDITAL PELA INTERNET

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2022

PROCESSO N° 130/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO À RESIDÊNCIA INCLUSIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ. N.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ FONE: (____) _____

REPRESENTANTE PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

LOCAL: _____, _____ de _____ 2.022

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e o remeter, com a maior brevidade possível, à Seção de Licitações da Secretaria Municipal de Governo e Administração, pelo e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.